

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	1
Secretaria de Comunicação Social.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	1
Agricultura.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Defesa do Consumidor (Procon).....	1
Saúde.....	3
Defesa Civil.....	1
Família e Assistência Social.....	7
Educação, Cultura e Esportes.....	1
Justiça e Assistência Judiciária.....	1
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	1
Relações Institucionais.....	1
Pesca e Aquicultura.....	1
Direitos do Idoso.....	1
Paz e Defesa Social.....	7
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	1
Meio Ambiente.....	1
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	7
CÂMARA MUNICIPAL	8

Atos da Prefeita

Lei nº 8.598, de 18 de novembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, até 31 de dezembro de 2016, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, são considerados créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais, os direitos creditórios de titularidade do Município

Decreto nº 294/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.471.233,40 (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e quarenta centavos)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 1.420.000,00

TOTAL DA UG 1.420.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS 51.233,40

TOTAL DA UG 51.233,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 1.471.233,40

TOTAL DA UG 1.471.233,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1763659

Decreto nº 292/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 443.925,30 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 81.432,60

TOTAL DA UG 81.432,60

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 362.492,70

TOTAL DA UG 362.492,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 81.432,60

TOTAL DA UG 81.432,60

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES E UNIVERSIT.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 362.492,70

TOTAL DA UG 362.492,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Decreto nº 293/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 300.000,00

1.23.691.0062.2483 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES

FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT. 60.000,00

TOTAL DA UG 360.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** lançado nas receitas de naturezas contábil nº 11213102 denominada, **"TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO"** e 11222802 denominada **"TAXA DE PERPETUACAO"**, sob a fonte de recursos 0210, considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1763641

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. N° NOME
01450/14 Juliana Viana de Almeida O. Castro
06504/14 Fábio Xavier Valente Pena
07041/14 Enio Carlos do Amaral

*Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. N° NOME
04316/14 Isabel Cristina Azeredo dos S. Silva
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 18/11/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1763009

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria n° 0628/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelar, a cessão concedida à **CÁTIA SILENE MARINS LOPES**, matrícula n° 19427, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cedida a Secretaria Municipal de Família e Assistência, através da portaria 354/2014, publicada no D.O. de 03.07.2014.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1763599

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PORTARIA N°448/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Por força da EMC n°70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6°-A a EMC n°41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria n°280/2010, publicada no D.O. 30.11.2010 para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.037,05 (Hum mil e trinta e sete reais e cinco centavos), o provento mensal da SRª. MARIA SÔNIA HENRIQUES, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório Dentário, matrícula n° 6419, aposentada conforme Portaria n°1202/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, **Laudo Médico em 08.10.2009**, com base no artigo 40, § 1° I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6°A da EMC 70/2012 e art.105,1,§1° c/c art.107,§2° da Lei n°5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: PROVENTOS PROPORCIONAL A 25/30 (vinte e cinco trinta avos) Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal n°7.346/2002; c/c Lei n°7.592/2004 e Decreto Municipal n°120/2003; Lei n°7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008; Lei n°8.095/2009; Lei n°8.166/2010; Lei n°8.234/2011 e Lei n°8.306/2012.	R\$ 740,75	Setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 148,15	Cento e quarenta e oito reais e quinze centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei n° 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal n° 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal n°6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1° e 3°, "b", da Lei n° 5.247/91 e Lei n° 7.709/2005.	R\$ 148,15	Cento e quarenta e oito reais e quinze centavos.
Total:	R\$ 1.037,05	Hum mil e trinta e sete reais e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula n° 24383

PORTARIA N°496/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 25 de março de 2014, em R\$ 1.686,62 (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da SRª **CLAUDIA MÁRCIA ALVES TEIXEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n°8735, aposentada conforme Portaria n°739/2014, de 20 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2014, com base no artigo 6°, I, II, III, IV da EMC n°41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal n°7.346/2002; c/c Lei n° 7.592/2004; Decreto Municipal n°120/2003; Lei n°7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008; Lei n°8.095/2009; Lei n°8.166/2010; Lei n°8.234/2011; Lei n°8.306/2012 e Lei n°8.338/2013.	R\$ 1.204,74	Hum mil duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 240,94	Duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei n° 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal n° 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal n° 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1° e 3°, "b", da Lei n° 5.247/91 e Lei n° 7.709/2005.	R\$ 240,94	Duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos.
Total	R\$ 1.686,62	Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula n° 24383

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N°537/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de maio de 2014, em R\$ 3.428,23 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), o provento mensal da SRª. **ANTONIA MARIA DE SOUZA NETA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "F", matrícula n°11558, aposentada conforme Portaria n°962/2014, de 16 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de maio de 2014, com base no artigo 6°, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5°, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°7.345/2002; c/c lei n°8.133/2009 e Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n°7.429/2003; Lei n°7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008; Lei n°8.095/2009; Lei n°8.166/2010; Lei n°8.234/2011; Lei n°8.306/2012; Lei n°8.338/2013 e Lei n°8.541/2014.	R\$ 2.211,77	Dois mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 442,35	Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8° da Lei Municipal n° 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal n° 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2° da Lei Municipal n° 7.345/02.	R\$ 331,76	Trezentos e trinta e hum reais e setenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei n° 7.345/02.	R\$ 442,35	Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
Total	R\$ 3.428,23	Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.


FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula n° 24383

PORTARIA N°538/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 3.810,93 (Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), o provento mensal da SRª. **TÂNIA CRISTINA SALES DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "I", matrícula n°5812, aposentada conforme Portaria n°1285/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 6°, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5°, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n°7.345/2002; c/c lei n°8.133/2009 e Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n°7.429/2003; Lei n°7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8.002/2008; Lei n°8.095/2009; Lei n°8.166/2010; Lei n°8.234/2011; Lei n°8.306/2012; Lei n°8.338/2013 e Lei n°8.541/2014.	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e hum reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n° 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - Assessor de Comunicação</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 476,36	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 3.810,93	Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº539/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, com efeito, a contar de 10.09.2012, data do Laudo Médico, em R\$ 622,00(Seiscentos e vinte e dois reais), o provento mensal da SRª SIMONE BARRETO ARTILLES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I 20horas - "C", matrícula nº15727, aposentada conforme Portaria nº1199/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 6º. A da EC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 8/30 (Oito trinta avos) Referente cargo de Professora I 20 horas letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo NSI da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/09, Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº 8.306/2012.	R\$ 452,64	Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 5% (Cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 22,63	Vinte e dois reais e sessenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 67,89	Sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 78,84	Setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 622,00	Seiscentos e vinte e dois reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº541/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 1.912,30(Hum mil novecentos e doze reais e trinta centavos),o provento mensal do SR. ROBERTO GOMES PEREIRA DE AZEVEDO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Secretária, matrícula nº3979, aposentada conforme Portaria nº1286/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 6º da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004 Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.471,00	Hum mil quatrocentos e setenta e hum reais.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 441,30	Quatrocentos e quarenta e hum reais e trinta centavos.
Total:	R\$ 1.912,30	Hum mil novecentos e doze reais e trinta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº597/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve republicar por ter saído com incorreção a portaria nº175/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para que a mesma passe a vigor da seguinte forma: fixar a partir de 03 de julho 2009, em R\$ 2.028,49 (Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), o provento mensal da SRª. ANA NEIDE SILVA SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas "J" matrícula nº4772, aposentada conforme Portaria nº.1849/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 03 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente cargo de Professor I - 20 horas, "J" letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº8.166/2010.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos.
ADICIONAL: Referente a 3% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 41,11	Quarenta e hum reais e onze centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total:	2.028,49	Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº599/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº221/2010, publicada no D.O. 30.09.2010 para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 2.704,75(Dois mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª. MÁRIA APARECIDA DE SOUZA GODOY, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II-35horas "G", matrícula nº10529, aposentada conforme Portaria nº529/2010, de 02 de agosto de 2010, publicada no Órgão Oficial em 11 de agosto de 2010, e republicada em 26 de novembro de 2010, Laudo Médico em 21.08.2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88,redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105,I,§1º c/c art.107,§2ºda Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas.

VENCIMENTO: Referente cargo de Professor II-35 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 1.803,18	Hum mil oitocentos e três reais e dezoito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 270,47	Duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 270,47	Duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,63	Trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos.
Total:	R\$ 2.704,75	Dois mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº601/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão e por determinação do TCE no processo nº237.628-5/08: republicar a Portaria nº108/2006 publicada no D.O., para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$1.638,93 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) PROVENTO MENSAL DO SR AMAURY DE AZEVEDO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº7276, aposentado através da Portaria nº128/2006 de 20 de fevereiro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 16 de março de 2006, conforme Laudo Médico datado em 03.10.2005, o provento mensal integral, correspondente a 100% (cem por cento), tudo com base com base nos artigos 40,§ 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: PROVENTOS INTEGRAIS- Referente ao Nível II, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7654/04; Lei nº7721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8002/08;Lei nº8095/09; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/11.	R\$1.425,16	Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,77	Duzentos e treze reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.638,93	Hum mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 06 de novembro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1763563

<p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <hr/> <p>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <hr/> <p>H O M O L O G A Ç Ã O</p> <p>PREGÃO 047/2014</p> <p>Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Processo nº. 2014.099.000227-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada em serviços de aquisição e instalação de box nos sanitários do Hospital Ferreira Machado que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.160.590/0001-36, vencedora do Pregão epigrafado com o valor global de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) .</p> <p>PUBLIQUE-SE</p> <p>Em 12 de novembro de 2014.</p> <p>Dr. José Manuel Correia Moreira</p> <p>= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =</p> <p>Id: 1763634</p>	<p>H O M O L O G A Ç Ã O</p> <p>PREGÃO 047/2014</p> <p>Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Processo nº. 2014.099.000227-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada em serviços de aquisição e instalação de box nos sanitários do Hospital Ferreira Machado que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.160.590/0001-36, vencedora do Pregão epigrafado com o valor global de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) .</p> <p>PUBLIQUE-SE</p> <p>Em 12 de novembro de 2014.</p> <p>Dr. José Manuel Correia Moreira</p> <p>= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =</p> <p>Id: 1763626</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <hr/> <p>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <hr/> <p>H O M O L O G A Ç Ã O</p> <p>PREGÃO 047/2014</p> <p>Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Processo nº. 2014.099.000227-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada em serviços de aquisição e instalação de box nos sanitários do Hospital Ferreira Machado que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.160.590/0001-36, vencedora do Pregão epigrafado com o valor global de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) .</p> <p>PUBLIQUE-SE</p> <p>Em 12 de novembro de 2014.</p> <p>Dr. José Manuel Correia Moreira</p> <p>= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =</p> <p>Id: 1763634</p>
---	--	---

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 1

MOVIMENTO DO EXERCICIO. Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts and titles.

Handwritten signature and stamp: Ana Paula Ribeiro Lomonico, Contadora da FMS, CRC-RJ 100221-04 - Mat.: 29191, CPF: 077.831.077-88.

Handwritten signature and stamp: Ivana Machado de Souza, Contadora - FMS, Diretora Financeira e Contábil, CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192, CPF: 914.617.907-00.

Handwritten signature and stamp: José Manuel Corrêa Moreira, Presidente Fundação Municipal de Saúde, Mat.: 23305.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 2

MOVIMENTO DO EXERCICIO. Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts and titles.

Handwritten signature and stamp: Ana Paula Ribeiro Lomonico, Contadora da FMS, CRC-RJ 100221-04 - Mat.: 29191, CPF: 077.831.077-88.

Handwritten signature and stamp: Ivana Machado de Souza, Contadora - FMS, Diretora Financeira e Contábil, CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192, CPF: 914.617.907-00.

Handwritten signature and stamp: José Manuel Corrêa Moreira, Presidente Fundação Municipal de Saúde, Mat.: 23305.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 3

MOVIMENTO DO EXERCICIO. Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts and titles.

Handwritten signature and stamp: Ana Paula Ribeiro Lomonico, Contadora da FMS, CRC-RJ 100221-04 - Mat.: 29191, CPF: 077.831.077-88.

Handwritten signature and stamp: Ivana Machado de Souza, Contadora - FMS, Diretora Financeira e Contábil, CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192, CPF: 914.617.907-00.

Table with columns: Code, Description, Type, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4. Includes entries like TESOURO MUNICIPAL, I.S.S. A RECOLHER, etc.

Handwritten signature of José Manoel Correia Moreira, Presidente Fundação Municipal de Saúde, Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDAOCAO EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO PAG.: 4

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes entries like FORNECEDORES E CREDORES DE EX PESSOAL A PAGAR, etc.

Handwritten signature of Ana Paula Ribeiro Lamonica, Contadora de FMS, Mat.: 29192

Handwritten signature of Ivana Machado de Souza, Contadora - FMS, Mat.: 29192

Handwritten signature of José Manoel Correia Moreira, Presidente Fundação Municipal de Saúde, Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDAOCAO EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO PAG.: 5

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes entries like EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-P, EMPENHOS POR CREDORES, etc.

Handwritten signature of Ana Paula Ribeiro Lamonica, Contadora de FMS, Mat.: 29192

Handwritten signature of Ivana Machado de Souza, Contadora - FMS, Mat.: 29192

Handwritten signature of José Manoel Correia Moreira, Presidente Fundação Municipal de Saúde, Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDAOCAO EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO PAG.: 6

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes entries like CONTROLE DE ISS, CONTROLE DE INSS (RETIDO PESS), etc.

Handwritten signature of Ana Paula Ribeiro Lamonica, Contadora de FMS, Mat.: 29192

Table with columns for account number, description, and monetary values. Includes entries for DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192
CPF: 914.617.907-00

José Manuel Correia Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO. Includes MOVIMENTO DO EXERCICIO table with columns for SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, and SALDO ATUAL.

Ana Paula Ribeiro Lomenko
Contadora da FMS
CRC-RJ 10221-06 - Mat.: 29191
CPF: 077.931.077-96

Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192
CPF: 914.617.907-00

José Manuel Correia Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO. Includes MOVIMENTO DO EXERCICIO table with columns for SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, and SALDO ATUAL.

Ana Paula Ribeiro Lomenko
Contadora da FMS
CRC-RJ 10221-06 - Mat.: 29191
CPF: 077.931.077-96

Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192
CPF: 914.617.907-00

José Manuel Correia Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 9

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Contains financial data for various accounts.

RESUMO: ATIVO = 1.281.837.030,06D; PASSIVO = 1.298.386.638,75C; DESPESA = 73.683.044,94D; RECEITA = 5.895.587,48C; RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 58.412.539,87D; RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 109.650.388,64C

Assinatura do Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Assinatura de Ivana Machado de Souza, Contadora e Contábil

Assinatura de José Manuel Carneiro Moreira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 176311

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS n.º 33/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar às Instituições Subvencionadas da Assistência Social que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, promovam a adequação dos Planos de Trabalho dos Termos de Subvenção referentes aos períodos de janeiro - dezembro de 2013, janeiro - fevereiro de 2014 (primeiro aditamento), março de 2014 (segundo aditamento) e dos termos de subvenção de abril a dezembro de 2014, a fim de que incluam as informações constantes nos projetos técnicos, que são exigidas pelo artigo 116, § 1.º, da Lei 8.666/1993.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2014.

Tiago Lisboa Telles Ferreira Vice Presidente do CMAS

Id: 1763138

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

PORTARIA 018/2014

O subsecretário de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 4º da lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008. Considerando o cadastro interno de ambulantes que atuam permanentemente na área central,

Considerando que somente foram autorizadas atividades de comércio ambulante por serem meio de subsistência dos mesmos, Considerando que verificada a não utilização permanente dos espaços autorizados por período superior a 30 dias.

Considerando a contemplação de permissão de uso de Box no camelódromo.

Resolve: cancelar o cadastro interno e a autorização para comércio ambulante na área central de:

- 1-RODRIGO FERREIRA BARRETO
2-REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA TAVARES
3-ROSELY PESSANHA NUNES DE OLIVEIRA
4-RODRIGO PESSANHA RANGEL
5-ROBSON GOMES DA SILVA
6-REJANE PESSANHA DE SALLES
7-REYNALDA DIAS
8-REINALDO FRANCISCO DE SOUZA
9-ROBSON RANGEL VIANA
10-ROSANA DE FÁTIMA VIANA
11-ROBERTO DE SOUZA NUNES
12-HELOISA HELENA DE CARVALHO BELLO
13-HERMES CARLOS AZEVEDO DE SOUZA
14-HELENA DE CARVALHO MARCOS TUDESICO
15-HEMILTON GOMES DE SOUZA
16-HENRIQUE DE MELO COSTA
17-INÁCIA BARRETO PESSANHA
18-IVAN ALVARENGA ERNANDES
19-HULGO REINALDO DO NASCIMENTO NICOLAU
20-IVALINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
21-ISABEL APARECIDA DE AZEVEDO PESSANHA FERNANDES
22-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA
23-ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO
24-ANTONIO CARLOS CRESPO DA SILVA
25-ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA
26-ANDRÉ LUIZ DE MATOS
27-ELIANE MANHÃES DA SILVA
28-ELISANGELA DOS ANJOS PESSANHA ALMEIDA
29-VALTER JORGE
30-VERONICA RIBEIRO PRIMO
31-VALESSA SEIXAS DA ROCHA
32-VALDENIR RIBEIRO DA SILVA
33-VILMA GOMES LOPES
34-VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA
35-VERA LUCIA RANGEL DE OLIVEIRA
36-VICENTE FERREIRA SILVA
37-VALDECI PESSANHA DA SILVA
38-VALTER MOREIRA DE ANDRADE
39-FÁTIMA CRISTINA BARRETO FERRIRA
40-FERNANDO DE OLIVEIRA
41-FERNANDO EMILIO GONCALVES DA SILVA
42-FELIPE SANTOS DE MORAES
43-FRANCILENE DE FREITAS BARROS
44-WESLEY MONTEIRO DA MOTA
45-WERIKSONDOS SANTOS PACHECO
46-WALTER CANDIDO FERREIRA
47-WANDERLEY ALVES
48-WAGNER BRASILIO DA FONSECA
49-WALMIR ELIAS DE FREITAS
50-FRANCISCO EDUARDO GOMES

- 51-JEFFERSON RENATO A FERREIRA
52-JONAS FARIA RAMOS
53-JAELSON LOPES DA FONSECA
54-JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
55-JORGE DE SOUZA DAS DORES
56-JOSÉ CARLOS BARROSO JUNIOR
57-JOÃO JOSÉ ALMEIDA MENDES
58-JOSÉ RIBEIRO GOMES
59-JOÃO PAULO ALVES MACIEL
60-JOSÉ LEANDRO ALVES
61-JOÃO DORA DIAS BARRETO
62-JONAS ALENCAR DE MELO JUNIOR
63-JUAREZ ABREU DE AZEVEDO JUNIOR
64-JOSÉ CARLOS MARTINS RANGEL
65-JORGE DE LIMA
66-JOSÉ AUGUSTO CHAGAS
67-JOÃO BATISTA DOS SANTOS
68-JOSÉ LUIS PEIXOTO GOMES
69-JOSÉ FRANCISCO BARRETO
70-JOHNYS DO ESPÍRITO SANTO ROCHA
71-JOSÉ COUTINHO DO NASCIMENTO
72-JOÃO ANGELO GOMES
73- JOSÉ FELIPE RIBEIRO DE CARVALHO
74-JOSÉ ROBERTO NUNES NETTO
75-JOSÉ VITOR LIMA DOS SANTOS
76-ULISSÉS LUIZ DE AZEREDO
77-UBIRAJARA BARBOSA MONTEIRO
78-UBIRATAN PESSANHA DE CARVALHO
79-TANIA MARIA DE ALMEIDA B. DE SOUZA
80-TATIANA BARBOSA DE ABREU
81-TERESA CRISTINA PAES DA SILVA
82-TELMO ASTROGILDO DA SILVA JUNIOR
83-TIAGO AZEREDO BARRETO
84-TANIA LOBO BARBOSA
85-TIAGO DA SILVA TRAJANO T. MENDONÇA
86-SERGIO DE SOUZA
87-SALVADOR GOMES DE FRANCISCO
88-SILVIO DE MOURA
89-SOLANGE ALVES DA SILVA ROCHA
90-SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
91-EDILMA AREAS DE ALMEIDA
92-EUSILÉIA TAVARES JORDÃO
93-EDITE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
94-EDNA BARBOSA VENANCIO DUARTE
95-MARCOS ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
96-MARI LANE DE SOUZA VIANA
97-MARIA MARGARIDA ALMEIDA PEIXOTO
98-MARIA RANGEL DE SOUZA
99-MARIA RIBEIRO XAVIER PEREIRA
100-MARIA MADALENA SIQUEIRA CESAR

A contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Novembro de 2014.

Fabiano de Araújo Mariano Subsecretário de Fiscalização de Posturas Mat. 13.933

Id: 1763151

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 556/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with columns for I. Mobília, containing identification numbers and dates for tax notices.

Table with 7 columns of identification numbers for tax notices.

